



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 091, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA ATA DE Nº001 DO CREDENCIAMENTO 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICOS GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, EXAME DE IMAGEM E SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA-BA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ATA DE Nº 001 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICOS GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, EXAME DE IMAGEM E SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA-BACO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MATINA-BA

ATAS

- ATA Nº 01 DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E DA SOCIEDADE CIVIL E DOS SEGMENTOS CULTURAIS, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MATINA-BAHIA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- COMUNICADO - LIBERAÇÃO SOB BLOQUEIO, DOS RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086/2022.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 091, DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Matina-BA e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 125, de 25 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Matina:

Do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer:

Titular: Eliene da Silva Teixeira

Suplente: Anicélia Fogaça Pereira Neves

Titular: Darleide Maria de Jesus Nonato

Suplente: Mônica Cruz Benevides

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





b) Representantes da Secretaria Municipal de saúde:

Titular: Taysnã Gomes Souza

Suplente: Marcos Pereira dos Santos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Nislaine Cruz Souza

Suplente: Eduarda Alves Ribeiro

Da Sociedade Civil:

a) Representantes de Trabalhadores Rurais:

Titular: Avelina Oflia de Jesus Cruz Pereira

Suplente: Maria Pereira da Silva

b) Representantes de Espaço Cultural:

Titular: José Pereira de Souza

Suplente: Manoel Aparecido Alves Pereira

c) Representantes de Agentes Culturais:

Titular: Thiago Neves Bomfim

Suplente: Evaildo Cardoso Alves

d) Representantes de Artesanato:

Titular: Maria da Solidade da Cruz Alves

Suplente: Eva Rodrigues da Encarnação

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer: exercerá as funções de apoio administrativo, incluídas as da secretaria executiva, e de assessoramento técnico ao Conselho.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 3º O Poder Público Municipal, através de seu site oficial, assegurará a publicação de todos os atos que o Conselho Municipal de Política Cultural de Matina solicitar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, assegurará ao Conselho Municipal de Política Cultural os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 5º As decisões do Conselho Municipal de Política Cultural de Matina serão tomadas em forma de resoluções e pareceres, que serão numeradas, arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e disponíveis para consulta mediante solicitação prévia.

Art. 6º O Conselho Municipal de Política Cultural de Matina terá sua organização e o seu funcionamento regulamentados através de seu Regimento Interno.

Art. 7º O Conselho Municipal de Política Cultural de Matina deverá elaborar o seu Regimento Interno e remetendo-o ao Prefeito Municipal para homologação através de decreto municipal.

Parágrafo único. Para a elaboração de seu Regimento Interno o Conselho Municipal de Política Cultural de Matina poderá solicitar o assessoramento técnico e jurídico dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2023

RESULTADO DA ATA N.º 001 DO CREDENCIAMENTO N.º 001

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria do Secretário Municipal de Saúde n.º 02 de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria da Prefeita Municipal de n.º 17 de 12 de fevereiro de 2021, que tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de Serviços Médicos de Clínicos Geral e Serviços Médicos de Especialidade, Exame de Imagem e Serviços e Exames Complementares, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Matina-BA, com fulcro no *caput* do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93, CONSIDERANDO a análise das documentações apresentadas, necessária para credenciamento das interessadas no dia 30 do mês de maio de 2023 que preencheram os requisitos exigidos no citado edital, **RESOLVE**, tornar público o resultado do referido Credenciado e Habilitado, estando apto a serem contratado de acordo com as necessidades da Administração, conforme planilha abaixo:

CREDENCIADO E HABILITADO					
Item	CREDENCIADO	CNPJ	Descrição do Serviço	Regime	Quantidade/Ano
5	Vanderlene Oliveira Furtado Rosa - ME	48.861.319/0001-38	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	150
6	Vanderlene Oliveira Furtado Rosa - ME	48.861.319/0001-38	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	325
7	Vanderlene Oliveira Furtado Rosa - ME	48.861.319/0001-38	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	100





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

8	Vanderlene Oliveira Furtado Rosa - ME	48.861.319 /0001-38	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	100
---	---	------------------------	--	---------	-----

Matina, Estado da Bahia, 30 de maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

EDSON MARQUES DE JESUS SILVA

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

GUILIA RIVELE SOUZA FAGUNDES

Membro da Comissão Especial de Credenciamento





HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DA ATA DE Nº 001

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Charles Jacson Fagundes Costa, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e Portaria nº 17 de 12 de fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar que **HOMOLOGA** os atos da Comissão Especial de Credenciamento – Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02 de 10 de março de 2022, do Resultado da Ata de nº. 001 publicado, dos quais foi credenciado e habilitado o interessado abaixo descrito, estando aptos a ser contratado de acordo com as necessidades da Administração, conforme relação a seguir.

CREDENCIADO E HABILITADO					
Item	CRENCIADO	CNPJ	Descrição do Serviço	Regime	Quantidade/Ano
5	Vanderlene Oliveira Furtado Rosa - ME	48.861.319/0001-38	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	150
6	Vanderlene Oliveira Furtado Rosa - ME	48.861.319/0001-38	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	325
7	Vanderlene Oliveira Furtado Rosa - ME	48.861.319/0001-38	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	100





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

8	Vanderlene Oliveira Furtado Rosa - ME	48.861.319 /0001-38	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	100
---	---	------------------------	--	---------	-----

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de junho de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



1

Ata nº 01

Ata da Assembleia Geral para escolha de representantes das entidades e da Sociedade Civil e dos Segmentos Culturais, para Composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Matina - Bahia.

Aos dezito (18) dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte três (2023) às dezto horas e trinta minutos (18h30min), no auditório do Grupo Escolar Dr. Joaquim Renâncio de Castro II, situada na Praça Elgínio Campos, nº 500, realizou-se uma Assembleia Geral para escolha de representantes das entidades da Sociedade Civil e dos Segmentos Culturais, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A professora Eliene da Silva Teixeira iniciou a sessão externando desejos de boas-vindas aos presentes, seguidos da apresentação da pauta da reunião. Na sequência, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Senhora Lauzila de Marillac, cumprimentou os presentes e falou da importância do Conselho Municipal de Política Cultural para o nosso Município. Por sua vez, o assessor cultural Jardiel Placon fez uma exposição sobre a Lei Paulo Gustavo (195/2022) e sobre a sua regulamentação, e a seguir discorreu sobre a necessidade do Conselho Municipal de Política Cultural para acompanhar o processo de execução dos projetos e plano de ação da Lei Paulo Gustavo e dos demais editais e políticas públicas que poderão aparecer. Por conseguinte, ocorreu a escolha das seguintes representações: Representantes de Trabalhadores Rurais: Titular: Arselina Otília de Jesus Cruz Pereira Suplente: Maria Pereira da Silva; Representantes de Espaço Cultural Titular: José Pereira de Souza, Suplente: Manoel Aparecido Jesus Pereira Representantes de Agentes Culturais: Thiago Neves Bonfim - Titular e Eivaldo Cardoso Alves - Suplente, Representantes do Artesanato: Maria da Solidade da Cruz Alves como titular e Erica Rodrigues da Encarnação como Suplente. Em seguida, a Secretária



Municipal, Luzia de Marilac, agradeceu a todos e deu-
por encerrada a reunião. As assinaturas estarão anexas à
pela lista de frequência que se segue.





Lista de frequência: assembleia para escolha de representantes de entidades da Sociedade Civil e dos Segmentos Culturais para composição do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Matina.

Data: 18/05/2023

Nome	Telefone	Candidato (Titular/Suplente)	Ouvinte
Roberta Soares de Almeida	(77) 99187-5076		Roberta Soares de Almeida
Luiz Carlos de Matos P. de Castro	(77) 91144-0486		Luiz Carlos de Matos P. de Castro
Paula de Almeida Fagundes	(77) 99127-8848		Paula de Almeida Fagundes
Jose Roberto Teixeira	(77) 99137 5158		Jose Roberto Teixeira
Carolina Mendes Mendes	(77) 991706335		Carolina Mendes Mendes
João Vitor de Jesus	(77) 991311702		João Vitor de Jesus
André Luiz de Jesus	(77) 991843 4397		André Luiz de Jesus
Leandro da Silva			Leandro da Silva
Roberto de Jesus Oliveira	(77) 991837437		Roberto de Jesus Oliveira
Antônio de Jesus Magalhães	(77) 991952756		Antônio de Jesus Magalhães
Marcos Afonso de Jesus Pereira			Marcos Afonso de Jesus Pereira
Jose Carlos de Souza	(77) 99108 6422		Jose Carlos de Souza







Departamento de Cultura

MATINA | EDUCAÇÃO

Elaine da Silva Teixeira	47398283857	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Luiza Alves Branciam	47991016285	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
William de Jesus Cardoso	37999133013	<i>[Signature]</i>	
Thiago A. da Silva	9798126-1698	<i>[Signature]</i>	
Miriam Souza Silva	991104426		Miriam
Marlene Souza Pereira Silva	991276016		Adriana
Marcia das Obedas Magalhães			
Jana Paes da Silva	99820-6463	<i>[Signature]</i>	
Roberta Souza Pontes	99154-7010		Quirina
Cherise de Souza Santos			Mariana
Maria de Jesus Souza			
Galiléia Cabral da Silva			
Paulite Oliveira de Souza	99195032		Quirina
Edilene Almeida Almeida	981281386		Quirina
Glória Maria de Jesus Silva	991664933	<i>[Signature]</i>	Quirina
Edna Regina Costa Fernandes	991367911		Quirina
Luiz Claudio de Jesus Souza			
Maria Rosa Souza da Silva			
Adão da Silva Braz			
João Pedro Pereira Nunes	9915111576		João Pedro



	
Valdecir	Valdecir do Brito
Antônio Brito	Antônio Brito
Joséphina	Joséphina F Gomes
EUA	Serejinha Pereira de Jesus Alves
Maria de Lourdes	Maria de Lourdes de Jesus Silva
Maria Sólida	Maria Sólida da Cruz Alves
Ana Luiza	Maria Rosa de Jesus
-	Aurácia Pereira de Souza
-	Maria Pereira da Silva
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-





COMUNICADO

O **Município de Matina, Estado da Bahia**, atendendo ao quanto disciplinado nos arts. 1º e 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a Câmara municipal e entidades civis constituídas, da liberação sob bloqueio, dos recursos oriundos do **Convênio de cooperação técnica e financeira nº. 086/2022**, firmado entre o Estado da Bahia e o Município de Matina, destinado à construção de 01 (uma) unidade básica de saúde na sede do município de Matina/BA.

O valor liberado sob bloqueio foi de R\$ 357.786,91 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B257-1366-00FF-4B46-A022> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B257-1366-00FF-4B46-A022



Hash do Documento

ae74a95a90d0d4e42c3fa6392bcc49c202e7d8df1f6bdb4ea7cd9c661350a54a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2023 16:48 UTC-03:00